



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Distrital Reginaldo Sardinha)

Sugere ao Poder Executivo Federal que seja elaborado e submetido à Câmara Federal, projeto de lei que viabilize o retorno voluntário dos policiais aposentados no âmbito da administração direta do Distrito Federal - vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do regimento Interno, sugere ao Poder Executivo Federal que seja elaborado e submetido à Câmara Federal, projeto de lei que viabilize o retorno voluntário dos policiais aposentados no âmbito da administração direta do Distrito Federal - vinculado à Polícia Civil do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição visa estabelecer o retorno dos policiais aposentados de forma voluntária no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, a fim de suprir a urgente necessidade de retomar os serviços de atendimento de plantão e atividades de polícia judiciária.

O retorno do servidor aposentado é, hoje, instrumento imprescindível para o recompor diversas atividades da Polícia Civil do Distrito Federal, incluindo a necessidade de reabertura de plantões policiais em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal que estão sem condições de funcionar fora do expediente, que tem implicado na dificuldade de cumprimento dos milhares de mandados de prisão em aberto e em prejuízos às investigações, haja vista a redução do índice de resolução de crimes.

Para amenizar a falta de efetivo, faz-se necessário a implementação de proposta que viabilize o retorno voluntários dos policiais aposentados, estes que deverão receber como contrapartida pelos serviços o valor de 30% (Trinta por cento) do rendimento da aposentadoria.

Ainda assim, ressalto que a competência para tratar do assunto é da união, vez que o art. 21, inciso XIV da Constituição Federal redige que compete a união, organizar e manter a polícia civil do Distrito Federal.

Vejamos o mencionado dispositivo legal:

Art. 21. Compete à União:

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019)

É mister observar que a iniciativa reflete demanda proposta em diversos estados, em face da atual conjuntura social e econômica do País, decorrente da situação de Pandemia do território nacional.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria na qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição

Sala das comissões, em

REGINALDO SARDINHA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 01/07/2020, às 17:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0150218** Código CRC: **B28017CE**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00022552/2020-01

0150218v2



PROPOSIÇÃO - IND-4326/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 05 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 05/08/2020, às 10:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0171076** Código CRC: **318160BA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00022552/2020-01

0171076v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 4326/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00022552/2020-01

LIDO EM: 04/08/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Assuntos Sociais (art.65/RICLDF).

Lucas Kontoyanis
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 22/08/2020, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0185494** Código CRC: **FCF630E6**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00022552/2020-01

0185494v2